

# Executivo 1

QUINTA-FEIRA, 11 DE NOVEMBRO DE 2010

## GABINETE DA GOVERNADORA

### DECRETO Nº 2.593, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2010

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, os imóveis e benfeitorias que menciona, situados no Município de Belém, Estado do Pará, e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e legislação subsequente, e Considerando que constitui meta prioritária do Governo a implementação de medidas administrativas e projetos voltados ao desenvolvimento urbano do Estado; Considerando a necessidade de execução do Projeto Ação Metrôpole, que visa garantir um sistema viário integrado de transporte na Região Metropolitana de Belém; Considerando a necessidade de se prover a infraestrutura de tráfego e transporte, para o melhoramento da mobilidade na Região Metropolitana de Belém e, nesse contexto, garantir a execução das obras que visam a revitalização da Rodovia Arthur Bernardes,

DECRETA:

Art. 1º Ficam declarados de utilidade pública, a fim de serem desapropriados em favor do Estado do Pará, por via amigável ou judicial, os imóveis e as benfeitorias localizadas na faixa de domínio da Rodovia Arthur Bernardes, trecho compreendido entre Passagem Santa Rita e Canal do Una, no Bairro do Telégrafo, possuindo as dimensões, limites, confrontações e demais especificações técnicas a seguir mencionadas:

“Partindo do marco P1 situado no limite com terras de DEISE DA COSTA (CASA Nº 01), definido pela coordenada geográfica de Latitude 1925'11,86" Sul e Longitude 48º29'27,34" Oeste, Datum SAD-69 e pela coordenada plana UTM 9.842.899,100 m Norte e 779.202,512 m Leste, referida ao meridiano central 51º WGr, deste, confrontando neste trecho com RODOVIA ARTHUR BERNARDES, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de 3,129 m e azimute plano de 122º26'20" chega-se ao marco P2, deste confrontando neste trecho com a PASSAGEM SÃO FRANCISCO, no quadrante Sudeste, seguindo com distância de 7,600 m e azimute plano de 212º26'20" chega-se ao marco P3, deste confrontando neste trecho com terras de QUEM DE DIREITO, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 3,1290 m e azimute plano de 302º58'26" chega-se ao marco P4, deste confrontando neste trecho com terras DEISE DA COSTA (CASA Nº 01) no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 7,571 m e azimute plano de 32º26'20" chega-se ao marco P1, ponto inicial da descrição deste perímetro.”

Art. 2º A Procuradoria-Geral do Estado adotará as medidas administrativas e/ou judiciais que se fizerem necessárias à consecução do ato expropriatório previsto no artigo anterior, ficando, desde logo, autorizada a invocar o caráter de urgência, no processo judicial de desapropriação, com fulcro no art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, e alterações supervenientes ocorridas face a edição do Decreto-Lei nº 1.075, de 1970, todas recepcionadas pela Constituição Federal de 1988.

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de recursos do Tesouro Estadual.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 9 de novembro de 2010.

**ANA JÚLIA DE VASCONCELOS CAREPA**

Governadora do Estado

### DECRETO

A Governadora do Estado RESOLVE: Interromper, por necessidade de serviço, a contar de 17 de novembro de 2010, as férias concedidas por intermédio do DECRETO datado de 19 de outubro de 2010 a VANDO VIDAL DE OLIVEIRA REGO, Secretário de Estado da Fazenda.

PALÁCIO DO GOVERNO, 10 DE NOVEMBRO DE 2010

**ANA JÚLIA DE VASCONCELOS CAREPA**

Governadora do Estado

### DECRETO

A Governadora do Estado RESOLVE: autorizar EUNICIANA PELOSO DA SILVA, Presidente da Fundação da Criança e do Adolescente do Pará-FUNCAP, a se ausentar de suas funções, no período de 20 de novembro a 19 de dezembro de 2010, em gozo de férias regulamentares, devendo responder pelo expediente do Órgão, no impedimento da titular, MARLENE NAOYO ABE, Assessora Especial.

PALÁCIO DO GOVERNO, 10 DE NOVEMBRO DE 2010

**ANA JÚLIA DE VASCONCELOS CAREPA**

Governadora do Estado

### DECRETO

A Governadora do Estado RESOLVE:

autorizar FLORISVALDO BENTES MARTINS FILHO, Presidente da Imprensa Oficial do Estado do Pará, a se ausentar de suas funções, no período de 1º a 30 de novembro de 2010, em

gozo de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo 2009/2010, devendo responder pelo expediente do Órgão, no impedimento do titular, LAURIVALDO DA CONCEIÇÃO DOS REIS, Diretor Administrativo e Financeiro.

PALÁCIO DO GOVERNO, 10 DE NOVEMBRO DE 2010

**ANA JÚLIA DE VASCONCELOS CAREPA**

Governadora do Estado

### DECRETO

A Governadora do Estado RESOLVE: autorizar PAULO ROBERTO FERREIRA, Secretário de Estado de Comunicação, a se ausentar de suas funções, no período de 1º a 30 de dezembro de 2010, em gozo de férias regulamentares, devendo responder pelo expediente do Órgão, no impedimento do titular, JOÃO BATISTA VITAL DE CASTRO, Secretário-Adjunto.

PALÁCIO DO GOVERNO, 10 DE NOVEMBRO DE 2010

**ANA JÚLIA DE VASCONCELOS CAREPA**

Governadora do Estado

### DECRETO

A Governadora do Estado RESOLVE: nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, EURIDES DA SILVA ANDRADE para exercer o cargo em comissão de Gerente III, código GEP-DAS-011.2, com lotação na Fundação da Criança e do Adolescente do Pará, a contar de 1º de novembro de 2010.

PALÁCIO DO GOVERNO, 10 DE NOVEMBRO DE 2010

**ANA JÚLIA DE VASCONCELOS CAREPA**

Governadora do Estado

### DECRETO

A Governadora do Estado RESOLVE: nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, JOSIANE TAVARES CAMPOS para exercer o cargo em comissão de Gerente II, código GEP-DAS-011.3, com lotação na Fundação da Criança e do Adolescente do Pará, a contar de 1º de novembro de 2010.

PALÁCIO DO GOVERNO, 10 DE NOVEMBRO DE 2010

**ANA JÚLIA DE VASCONCELOS CAREPA**

Governadora do Estado

### DECRETO

A Governadora do Estado RESOLVE: exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, JEFFERSON FERREIRA DE FIGUEIREDO do cargo em comissão de Assessor Especial II, com lotação na Governadoria do Estado, a contar de 1º de novembro de 2010.

PALÁCIO DO GOVERNO, 10 DE NOVEMBRO DE 2010

**ANA JÚLIA DE VASCONCELOS CAREPA**

Governadora do Estado

### DECRETO

A Governadora do Estado RESOLVE: exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, ANTONIO FERREIRA DA SILVA do cargo em comissão de Assessor Especial, com lotação na Governadoria do Estado, a contar de 1º de novembro de 2010.

PALÁCIO DO GOVERNO, 10 DE NOVEMBRO DE 2010

**ANA JÚLIA DE VASCONCELOS CAREPA**

Governadora do Estado

### DECRETO

A Governadora do Estado RESOLVE: exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, CARLOS ROBERTO BARATINHA OLIVEIRA do cargo em comissão de Assessor Especial, com lotação na Governadoria do Estado, a contar de 1º de novembro de 2010.

PALÁCIO DO GOVERNO, 10 DE NOVEMBRO DE 2010

**ANA JÚLIA DE VASCONCELOS CAREPA**

Governadora do Estado

### DECRETO

A Governadora do Estado RESOLVE: exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, EDMILSON CARDOSO LOPES do cargo em comissão de Assessor Especial I, com lotação na Governadoria do Estado, a contar de 1º de novembro de 2010.

PALÁCIO DO GOVERNO, 10 DE NOVEMBRO DE 2010

**ANA JÚLIA DE VASCONCELOS CAREPA**

Governadora do Estado

### DECRETO

A Governadora do Estado RESOLVE: exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, EMERSON SILVA GOMES do cargo em comissão de Assessor Especial I, com lotação na Governadoria do Estado, a contar de 1º de novembro de 2010.

PALÁCIO DO GOVERNO, 10 DE NOVEMBRO DE 2010

**ANA JÚLIA DE VASCONCELOS CAREPA**

Governadora do Estado

### DECRETO

A Governadora do Estado RESOLVE: exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, JOSÉ FERREIRA ARAÚJO do cargo em comissão de Assessor Especial II, com lotação na Governadoria do Estado, a contar de 1º de novembro de 2010.

PALÁCIO DO GOVERNO, 10 DE NOVEMBRO DE 2010

**ANA JÚLIA DE VASCONCELOS CAREPA**

Governadora do Estado

### DECRETO

A Governadora do Estado RESOLVE:

exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, LUCICLEA DA CUNHA COSTA do cargo em comissão de Assessor Especial, com lotação na Governadoria do Estado, a contar de 1º de novembro de 2010.

PALÁCIO DO GOVERNO, 10 DE NOVEMBRO DE 2010

**ANA JÚLIA DE VASCONCELOS CAREPA**

Governadora do Estado

### DECRETO

A Governadora do Estado RESOLVE: exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, PEDRO PAULO DUARTE DE OLIVEIRA do cargo em comissão de Assessor Especial I, com lotação na Governadoria do Estado, a contar de 1º de novembro de 2010.

PALÁCIO DO GOVERNO, 10 DE NOVEMBRO DE 2010

**ANA JÚLIA DE VASCONCELOS CAREPA**

Governadora do Estado

### DECRETO

A Governadora do Estado RESOLVE: exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, RAIMUNDO RODRIGUES VALENTE do cargo em comissão de Assessor Especial, com lotação na Governadoria do Estado, a contar de 1º de novembro de 2010.

PALÁCIO DO GOVERNO, 10 DE NOVEMBRO DE 2010

**ANA JÚLIA DE VASCONCELOS CAREPA**

Governadora do Estado

### DECRETO

A Governadora do Estado RESOLVE: exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, BENEDITO DO PRADO do cargo em comissão de Assessor Especial I, com lotação na Governadoria do Estado, a contar de 1º de novembro de 2010.

PALÁCIO DO GOVERNO, 10 DE NOVEMBRO DE 2010

**ANA JÚLIA DE VASCONCELOS CAREPA**

Governadora do Estado

### DECRETO

A Governadora do Estado RESOLVE: exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, EDSON TAVEIRA SOUZA do cargo em comissão de Assessor Especial II, com lotação na Governadoria do Estado, a contar de 1º de novembro de 2010.

PALÁCIO DO GOVERNO, 10 DE NOVEMBRO DE 2010

**ANA JÚLIA DE VASCONCELOS CAREPA**

Governadora do Estado

### DECRETO

A Governadora do Estado RESOLVE: exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, GERALDO DE ALMEIDA PEREIRA do cargo em comissão de Assessor Especial I, com lotação na Governadoria do Estado, a contar de 1º de novembro de 2010.

PALÁCIO DO GOVERNO, 10 DE NOVEMBRO DE 2010

**ANA JÚLIA DE VASCONCELOS CAREPA**

Governadora do Estado

### DECRETO

A Governadora do Estado RESOLVE: exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, MARCO AURELIO SERRÃO MEDEIROS do cargo em comissão de Assessor Especial I, com lotação na Governadoria do Estado, a contar de 1º de novembro de 2010.

PALÁCIO DO GOVERNO, 10 DE NOVEMBRO DE 2010

**ANA JÚLIA DE VASCONCELOS CAREPA**

Governadora do Estado

### DECRETO

A Governadora do Estado RESOLVE: exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, RICARDO CARLOS PAIVA do cargo em comissão de Assessor Especial I, com lotação na Governadoria do Estado, a contar de 1º de novembro de 2010.

PALÁCIO DO GOVERNO, 10 DE NOVEMBRO DE 2010

**ANA JÚLIA DE VASCONCELOS CAREPA**

Governadora do Estado

### DECRETO

A Governadora do Estado RESOLVE: nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, ENIZE VIDIGAL CARVALHO para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial I, com lotação na Governadoria do Estado, a contar de 1º de novembro de 2010.

PALÁCIO DO GOVERNO, 10 DE NOVEMBRO DE 2010

**ANA JÚLIA DE VASCONCELOS CAREPA**

Governadora do Estado

### DECRETO

A Governadora do Estado RESOLVE: exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, MARISTELA DO SOCORRO SILVA DOS SANTOS do cargo em comissão de Assessor Especial I, com lotação na Governadoria do Estado, a contar de 3 de novembro de 2010.

PALÁCIO DO GOVERNO, 10 DE NOVEMBRO DE 2010.

**ANA JÚLIA DE VASCONCELOS CAREPA**

Governadora do Estado